

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispões sobre a criação do impacto: Dia da Família – Não apague esta Idéia, a ser realizado no 3º sábado do mês de outubro de cada ano no Município de Santo Augusto/RS.

Art. 1º Fica criado o Dia da Família – Não apague esta Idéia, a ser realizado no 3º sábado do mês de outubro de cada ano na Praça Pompílio Silva do Município de Santo Augusto/RS.

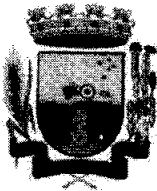
Art. 2º A data fará parte do calendário de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por decreto no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
03 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

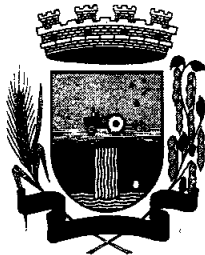
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 84/2015, que “Dispões sobre a criação do impacto: Dia da Família – Não apague esta Idéia, a ser realizado no 3º sábado do mês de outubro de cada ano no Município de Santo Augusto/RS.”

Estamos encaminhando o referido projeto, conforme proposição de Anteprojeto de Lei da Vereadora Margarete Siqueira de Melo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGUETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



Ofício nº. 189/2015-GPCV

Santo Augusto, 27 de outubro de 2015.

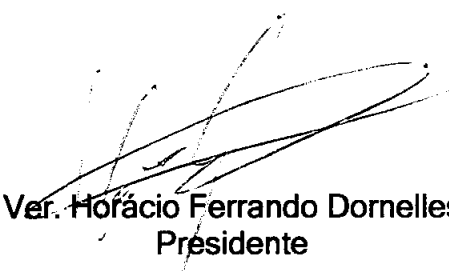
Ao Excelentíssimo Senhor
José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal
Santo Augusto / RS

Assunto: Encaminhamento de Anteprojeto.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando em anexo, o Anteprojeto de Lei de proposição da Vereadora Margarete Siqueira de Melo apresentado na Sessão Ordinária de 26 de outubro de 2015.

Atenciosamente.


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

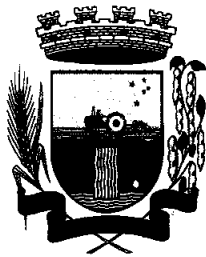
"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CL-2015

AP



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APRESENTAÇÃO DE ANTEPROJETO

Autora: Ver^a. Margarete Siqueira de Melo
Bancada: PSDB

A Vereadora que este subscreve, Vereadora desta Casa, integrante da Bancada do PSDB, vem, nos termos regimentais, apresentar para envio ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Anteprojeto de Lei:

Dispõe sobre a Criação do Impacto:
Dia da Família - Não apague essa
idéia, a ser realizado no 3º sábado
do mês de outubro de cada ano no
Município de Santo Augusto - RS.

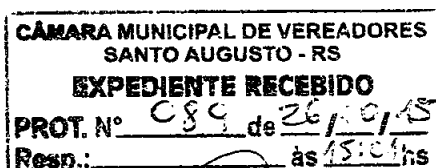
Art. 1º Fica criado o Dia da Família - Não Apague essa idéia, a ser realizado no 3º sábado do mês de outubro de cada ano na Praça Pompílio Silva do Município de Santo Augusto.

Art. 2º A data fará parte do calendário de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 26 de outubro de 2015.



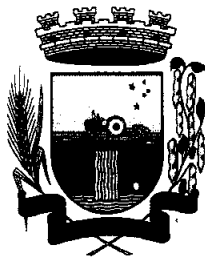
Carlos de L. Claudino
Assessor da Presidência

Margarete Siqueira de Melo
Ver^a. Margarete Siqueira de Melo.
Vereadora

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa:

Este Projeto Visa a instituição de Evento comemorativo ao Dia da Família em nosso Município.

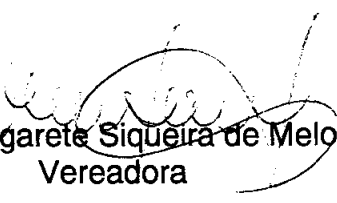
O objetivo do Evento será discutir e debater sobre a importância da família na vida de cada indivíduo, destacando a educação dos filhos, a valorização da vida, a recusa do uso de drogas, seja ela lícita ou ilícita e na construção de um mundo melhor.

A família é a instituição primeira da sociedade, portanto, a mais importante. É ela quem solidifica os valores éticos e morais. É nela que se aprende o valor da vida e a importância de vivermos em união.

A valorização da família é algo que necessita ser amplamente discutida e acompanhada na sociedade atual, tendo em vista, a violência que assola a comunidade como um todo pelo uso de substâncias lícitas e ilícitas, onde em muitos casos, o primeiro contato, com estas substâncias, acontece no seio familiar.

Diante disso, indico ao Executivo a criação deste dia e, que seja um evento que faça a diferença na sociedade.

Sala das sessões, em 26 de outubro de 2015.


Margarete Siqueira de Melo
Vereadora